



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6439



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.688, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologa resultado final do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e na conformidade do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.230 do Diário Oficial do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público para o provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), regido pelo Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.230 do Diário Oficial do Estado, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º O concurso público de que trata este Decreto terá validade pelo prazo de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, consoante os termos do respectivo edital.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DA MULHER	27
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
SECRETARIA DO TURISMO	38
AGETO	38
AMETO	39
ATS	40
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
NATURATINS	54
RURALTINS	56
UNITINS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

Art. 3º Fica o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros autorizado a baixar os atos complementares inerentes ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza      Deocleciano Gomes Filho  
Farias      Secretário-Chefe da Casa Civil  
Comandante-Geral do Corpo de  
Bombeiros Militar do Estado do  
Tocantins

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.688, de 27 de outubro de 2023.

Resultado Final no Concurso Público para o Provimento de Vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM)

CARGO 1: CADETE/FEMININO:			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	MAGDA MOLFI	10011536	81.33
2º	AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM	10011086	80.88
3º	ELDA CHAVES DE MACEDO	10000553	78.46

CARGO 1: CADETE/MASCULINO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	MATEUS MORAIS MESQUITA	10003693	94.17
2º	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	10002313	93.83
3º	ALMIR DOS SANTOS BRITO FIHO	10006938	87.95
4º	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	10004075	86.74
5º	ALEX DE SOUZA BORGES	10008018	86.00
6º	RONEY FELICIANO DA SILVA	10000326	85.69
7º	EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS	10004185	85.00
8º	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	10005699	83.09
9º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELEM <sup>1</sup>	10007917	82.13
10º	EVERTON RODRIGO DE MOURA	10007475	81.83
11º	ALVARO ALMEIDA AGUIAR	10003211	81.72
12º	LUAN DE OLIVEIRA NOLETO	10010036	81.67
13º	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR	10005701	81.50
14º	MATHEUS PEREIRA BARBOSA <sup>2</sup>	10006782	81.29
15º	DANIEL OLIVEIRA BORGES	10009820	80.16
16º	HELIO CARDOSO FRANCO JUNIOR	10007951	79.60
17º	JUDAH BEN HUR MEDEIROS SOARES	10013119	78.87
18º	HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	10000174	78.41
19º	RAFAEL VILARINS E SANTOS	10007255	78.00

<sup>1</sup> Sub judice - Processo nº 0029527-28.2023.8.27.2729

<sup>2</sup> Sub judice - Processo nº 0005468-67.2023.8.27.2731

CARGO 2: SOLDADO/FEMININO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO	10000636	83.19
2º	RYANE ALENCAR CUNHA	10005677	82.04
3º	MILENA FERREIRA LIMA	10007107	81.93
4º	IZABELA DE ARAUJO LAGE	10007361	81.53
5º	ISLA HAYSSA DOURADO SILVA	10003721	79.40
6º	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	10004858	78.54
7º	PAMELA FIGUEIRA RAMOS	10007863	76.47
8º	DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	10011324	76.03
9º	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	10000152	75.93

CARGO 2: SOLDADO/MASCULINO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	ALVARO ALMEIDA AGUIAR	10003415	93.17
2º	THALLES BRUNO RODRIGUES	10003572	93.00
3º	HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES¹	10004568	89.85
4º	MATEUS MORAIS MESQUITA	10003694	88.93
5º	RENAN MAIA DOS SANTOS	10004510	87.31
6º	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	10004076	87.28
7º	JORGE LUCAS RODRIGUES	10011318	87.08
8º	FELIPE ALVES CAETANO	10005386	86.58
9º	MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	10003328	86.47
10º	PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO	10004610	86.20
11º	DIOGO EDUARDO DA SILVA²	10009889	86.17
12º	JOAB COQUEIRO MEIRA	10012704	85.70
13º	MATEUS MOURA CAMPINA	10006563	85.20
14º	BRUNO FREIRE ANDRADE	10002260	85.17
15º	OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	10004237	85.00
16º	KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO	10002055	84.96
17º	IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	10011907	84.47
18º	HILTON LOUCA CARNEIRO	10000997	84.41
19º	SAMUEL LIMA FIGUEIRA	10003181	84.20
20º	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA	10005376	84.14
21º	VICENTE COELHO DA SILVA	10000447	83.82
22º	JOAO PEDRO SA REGO	10009768	83.81
23º	MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR³	10010299	83.57
24º	BRUNO BANDEIRA BARROS	10001182	83.40
25º	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10000516	83.23
26º	GUILHERME DAMACENO FREIRE	10000402	82.95
27º	ANDRE LUIS NAZARENO FILHO	10004233	82.93
28º	WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA	10000279	82.07
29º	RIAN SOUZA DA COSTA	10007286	81.96
30º	WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10002008	81.76
31º	VALDIVINO BORGES VIEIRA	10002281	81.60
32º	GHABRYEL COELHO NERES	10001551	81.07
33º	CARLOS DA SILVA RODRIGUES	10007983	81.00
34º	RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	10009706	79.97
35º	VINICIUS DOS SANTOS CLARO	10008282	79.80
36º	VICTOR LUIS DE MESQUITA	10006192	79.52
37º	VITOR HUGO DA SILVA BRITO	10001826	79.38
38º	JOAO FELIPE SOBOTÁ VASCONCELOS	10000760	79.38
39º	ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	10000947	79.16
40º	FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	10005582	79.04
41º	DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO	10008074	78.87
42º	ELIAS MARTIM DE SOUZA	10004580	78.86
43º	ADRIEL NUNES TAVARES	10002059	78.80
44º	PEDRO VICTOR SILVA LEAL	10010332	78.68
45º	JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA	10003907	78.65
46º	MAYCON DAVID MACHADO ROSA	10003353	78.54
47º	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	10012364	78.50
48º	WILLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO	10003157	78.40
49º	PEDRO FILIPE LIMA SILVA	10003000	78.35
50º	BRUNNO COELHO MILHOMEM	10005443	78.17
51º	JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	10006425	77.82
52º	MURILO BATISTA ARAUJO	10000022	77.71
53º	LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	10006031	77.67
54º	GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	10002734	77.59
55º	ANDRE GONCALVES RITA	10005818	77.53
56º	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA	10003019	77.45

57º	LUCAS OLIVEIRA SENA	10007773	77.38
58º	BRUNO BARBOSA CAVALCANTE	10002753	77.27
59º	ADSON DOS SANTOS PEREIRA	10005959	77.26
60º	MAICON DOUGLAS SILVA DA CRUZ	10011966	77.20
61º	WELLITON FERREIRA FIDELES	10004402	77.11
62º	GABRIEL MOURAO RESPLANDE	10007854	77.08
63º	RAFAEL GONCALVES MARTINS	10004613	77.00
64º	HIGOR DE SOUSA BERNARDO	10001606	76.83
65º	WESLEY PEREIRA DA SILVA	10007169	76.80
66º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	10005628	76.70
67º	PEDRO OLIVEIRA BORGES	10008016	76.62
68º	CAIO RODRIGUES ARAUJO	10005532	76.60
69º	VINICIUS ALVES VELOSO DA SILVA	10008166	76.58
70º	ADEMIR AMERICO DIAS DA SILVA JUNIOR	10001036	76.48
71º	WESLEY GUEDES TURIBIO	10000701	76.41
72º	JOAO VICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	10000165	76.40
73º	RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA	10000708	76.35
74º	MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA	10006211	76.27
75º	LINCON COSMO RIBEIRO DA SILVA	10004298	76.07
76º	HENRIQUE CARVALHO MARTINS	10000171	75.95
77º	IAGO ALVES FERREIRA	10004162	75.87
78º	DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA	10004629	75.87
79º	LINDEMBERG IVO DOS SANTOS	10001258	75.76
80º	MATHEUS NERES DA SILVA	10002870	75.73
81º	JEEKYCON DA SILVA CARDOSO	10002480	75.67
82º	WANDERSOM OLIVEIRA ALVES	10001154	75.67
83º	ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO⁴	10004635	75.67
84º	DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	10000076	75.62
85º	HENALD ENZO MENDES SOUSA	10003113	75.57
86º	JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA⁵	10004206	75.41
87º	MATHEUS MORAIS DE FREITAS	10004384	75.41
88º	ALLAN CURY ALVES AQUINO	10000341	75.29
89º	MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA	10005571	75.22
90º	DJALMA LEANDRO NETO	10012183	75.07
91º	LUCAS PEREIRA SANTANA	10007577	75.04
92º	CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA⁶	10005373	75.00
93º	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	10010195	75.00
94º	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	10005186	74.81
95º	DEUSDEITH ABILIO OLIVEIRA ROCHA NETO	10003849	74.80
96º	DANIEL DA SILVA PEREIRA	10000406	74.73
97º	PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA	10006678	74.71
98º	CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTANA	10000697	74.57
99º	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	10009591	74.57
100º	RAFAEL SILVA VICTOR	10012853	74.56
101º	GABRIEL GOMES BRAGA	10000211	74.40
102º	CLAYTON BERNARDES PINTO JUNIOR	10001969	74.38
103º	PEDRO HENRIQUE ARAUJO LUZ DA SILVA	10005414	74.34
104º	LUIZ CARLOS SOUZA DINIZ	10012719	74.26
105º	LUIS FLAVIO PIMENTA BASTOS	10010403	74.17
106º	GIANLUCA MARCONY SILVA DE CARVALHO	10001308	74.17
107º	JHONATH BARROS DE JESUS	10011389	74.16
108º	FELIPE ROCHA DA COSTA	10009671	74.00
109º	LUCAS ROCHA STRINI	10000013	73.94
110º	RODRIGO PEREIRA LIMA	10006128	73.92
111º	HUGO DE SOUZA CARVALHO	10000894	73.86
112º	ORLEY PEREIRA DOS SANTOS	10000019	73.80
113º	MARCIEL DE SOUSA DAMASCENO	10009773	73.62
114º	LUCAS SOUSA BISPO	10001409	73.50
115º	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	10009631	73.47
116º	ATHOS VINICIUS CORREIA SOARES	10002343	73.44
117º	KAYLAN PEREIRA LUSTOSA	10012899	73.43
118º	MARCOS VINICIUS FERREIRA BORBA	10000849	73.41
119º	RUI FERREIRA FONSECA	10007045	73.30
120º	TIAGO TEIXEIRA ALVES	10000904	73.24
121º	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	10001392	73.17
122º	RAFAEL BRITO COSTA	10000112	73.10
123º	MATEUS ALEF SOARES DOS SANTOS	10008368	72.83
124º	WANDEN PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	10007258	72.75
125º	JEFFERSON DA SILVA VIEIRA	10000012	72.59
126º	GUSTAVO ROCHA DE LIMA	10000493	72.43
127º	GABRIEL PEREIRA DE SA	10009479	72.07
128º	SAMUEL RAWYKSON RABELO FIGUEREDO	10005759	71.88
129º	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	10008272	71.87
130º	CARLEISSON LOPES SILVA	10001311	71.86
131º	MOANO REGO LEITE AMORIM⁷	10008347	71.71
132º	GABRIEL BISPO DA SILVA	10006515	71.69



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

133º	THIAGO DE LIMA RIBAS	10003334	71.63
134º	LUIZ HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS	10001417	71.50
135º	ARTHUR CARVALHO RIBEIRO	10009807	71.23
136º	LUCAS SAMUEL DOS SANTOS BARROSO	10002302	71.19
137º	MAURICIO FLAYNO FORTALEZA MELO	10010129	71.08
138º	SAVIO VINICIUS DE SOUZA	10009906	71.02
139º	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	10006366	70.94
140º	GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	10003229	70.67
141º	MARCKSUEL QUINTILIANO CERQUEIRA	10001361	70.50
142º	PEDRO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS E SILVA	10007743	70.47
143º	IGOR FRANCELINO MACHADO SILVA	10007506	70.21
144º	EDSON COSME DOS SANTOS JUNIOR	10005527	70.11
145º	ALEILSON ROCHA DA SILVA	10000690	70.07
146º	MARCOS VINICIUS MENESES MATOS	10011554	70.07
147º	MARCELLO VITURINO DOS SANTOS BORGES	10009410	69.99
148º	VAGNER ALVES DA SILVA	10003375	69.90
149º	KAUJAARAJO VASCONCELOS	10007670	69.75
150º	DORIVAN RABELO TAVARES JUNIOR	10003292	69.43

<sup>1</sup> Sub judge - Processo nº 0029133-21.2023.8.27.2729

<sup>2</sup> Sub judge - Processo nº 0028855-20.2023.8.27.2729

<sup>3</sup> Sub judge - Processo nº 0023991-36.2023.8.27.2729

<sup>4</sup> Sub judge - Processo nº 0039906-28.2023.8.27.2729

<sup>5</sup> Sub judge - Processo nº 0027839-31.2023.8.27.2729

<sup>6</sup> Sub judge - Processo nº 0005235-70.2023.8.27.2731

<sup>7</sup> Sub judge - Processo nº 0039814-50.2023.8.27.2729

#### ATO Nº 2.079 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANDRÉ LUIZ VIANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.080 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANA PAULA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.081 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MIRIA COSTA SILVA DE PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.082 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DEUSENI DIAS DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.083 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

HELOÍSA HELENA DE LIRA AGUIAR CUNHA, matrícula 300394-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.084 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAIMUNDO VIEIRA DE MELO, matrícula 346072-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.085 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

THALYTA SILVA DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.086 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TONINHO CEREZO PEREIRA DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.087 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

NAZARETH MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.088 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ARILDA ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.089 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras, da Secretaria da Educação, para empreender viagem a Barcelona, na Espanha, a fim de participar do *Smart City Expo World Congress*, no período de 5 a 11 de novembro de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MÁRCIO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.091 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

## DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 2.027 - DSG, publicado na edição 6.434 do Diário Oficial, em viagem à Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, a fim de participar da 28ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023:

I - com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. AMANDA ALVES FERREIRA, Secretária-Geral, da Secretaria Executiva da Governadoria
2. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, da Casa Militar;
3. ESEQUIAS GONÇALVES ARAÚJO, Gerente de Comunicação Preventiva, da Secretaria da Comunicação;

II - DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
031/2023	Sérgio Antônio Batista Nº Funcional 1188437-5	Monica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	DISTRIBUIDORA WF EIRELI CNPJ: 41.313.516/0001-73 WESLEY FERNANDES DA SILVA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pedras portuguesas (petit pavé) para manutenção dos mosaicos no Palácio Araguaia e Praça dos Girassóis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Operacional do Palácio como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, de 26 de outubro de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
SECRETÁRIO DA GOVERNADORIA

**EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023**

Processo nº: 2023 09010 000072  
Contrato nº: 031/2023  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: DISTRIBUIDORA WF EIRELI  
CNPJ: 41.313.516/0001-73  
Objeto: Aquisição de material de consumo (pedras portuguesas)  
Modalidade de Licitação: Serviço de Registro de Preço  
Valor Total: R\$ 396.633,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 / 04.122.1100.2218.0000  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de recurso: 5000000000666666  
Data da Assinatura: 25/10/2023.  
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.  
WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.849 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.850 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.852 - DISP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor ANDRÉ LUIZ VIANA, matrícula 967273-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.853 - TSE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Portaria CCI nº 1.715 - CSS, de 4 de outubro de 2023, publicada na edição 6.426 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula 430101-1, é cedida ao Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.854 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de outubro de 2023:

1. WALISON DA SILVA MARCILE, Diretor de Agência Regional - Araguaína - DAS-4;
2. WARLEY CARLOS RODRIGUES, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.855 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MÁRCIO SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****COMISSÃO DO CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

**EDITAL Nº 25 - PMTO - CFP/QPS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a uma decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0006354-09.2022.8.27.2729/TO, torna público o resultado da investigação social e da vida pregressa, de candidato *sub judice*, bem como o resultado final deste candidato no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

**1. DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO *SUB JUDICE***

1.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato.

**1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

10000230, Julimar Miranda da Silva

**2. DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 O resultado final de candidato *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

Inscrição	Nome	Nota Final
10000230	Julimar Miranda da Silva	51,04

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final do concurso referente aos candidatos *sub judice*, constantes neste edital, será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo e divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
Presidente da Comissão do Concurso

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SECAD/RURALTINS Nº 8/2023/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro dos Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento dos Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Victor Hugo de Oliveira Praxedes	11189649-1	RURALTINS
Mauriceia Pereira Santos	781347-2	RURALTINS

Parágrafo único. Fica designado o senhor Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior, número funcional 714220-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento da titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 1908/2023/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JAKSON CHARLES LOPES BARROS, Número Funcional 798219/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.471-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1910/2023/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VALDILETE BEZERRA LIRA REGO, Número Funcional 732907/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1939/2023/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HELOÍSA LOHANNA LEMOS TORRES ARAÚJO MILHOMEM, número funcional 11224835/1, CPF nº xxx.xxx.383-15, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/23000/004810.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1955/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, Número Funcional 340811/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.682-91:

- Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 087, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, Número Funcional 340811/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.682-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	IV-G	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1956/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LELTON PINHEIRO BARROS, Número Funcional 1000195/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.941-72, as portarias:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LELTON PINHEIRO BARROS, Número Funcional 1000195/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.



TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	VIII-H	VIII-H	01/05/2014	01/06/2015
VERTICAL	VIII-I	-	IX-I	01/05/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/05/2020	01/06/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1957/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1348/2021/GASEC, de 09/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.971, de 23/11/2021, dispensa a servidora da Avaliação Periódica de Desempenho no ano de conclusão do estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA FARIA E SILVA, Número Funcional 833530/6, Bióloga em Saúde, CPF nº XXX.XXX.701-72, as portarias:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- As portarias nº 395/2022/GASEC, e 398/2022/GASEC, ambas de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCIA FARIA E SILVA, Número Funcional 833530/6, Bióloga em Saúde, CPF nº XXX.XXX.701-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1959/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Número Funcional 592400/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.973-34:

- Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 393/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Número Funcional 592400/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.973-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-E	-	II-F	01/07/2010	01/08/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-F	-	II-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/07/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/07/2012	01/08/2012
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/07/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/07/2014	01/08/2015
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/07/2020	01/08/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1969/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**RETIFICAR**

O Ato Declaratório de Extinção nº 1080/2023/GASEC/SECAD, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na parte relacionado ao ex-servidor ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA, número funcional 11635185/3, para:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
2023/23000/003363	2023/23000/003378

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1970/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a evolução funcional à servidora pública TAISA FERNANDES JACOME, Número Funcional 1030574/2, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.361-04, integrante do Quadro do Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/10/2020	01/10/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1385/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO Nº 343/2023/GABPRES/ATR, de 16 de outubro de 2023, SGD nº 2023/38999/008886, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**DECLARAR EXTINTO** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11780800/2	XXX.XXX.511-11	WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA	ANALISTA III	2023/23000/004928	16/10/2023

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1386/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**DECLARAR EXTINTOS**, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11819650/2	MARCIONE GOMES POLICARPO	AUXILIAR I	2023/23000/004751	18/09/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
2	11609117/3	GUSTAVO DE SENA FERREIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/004922	26/09/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3	11768533/1	ARIANE SANTOS GONCALVES LIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/004785	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11564717/4	DINALVA SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/004786	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11471042/7	EDERSON DE SOUSA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004787	13/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11880325/1	JACIARA KREDI SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/004788	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11738537/2	JANE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004733	16/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1197002/8	KATTIANE BERNARDI DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004789	16/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11811129/1	MARIA DA CONCEICAO CAMARA FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004754	05/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1387/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/013624, resolve:

**DECLARAR EXTINTO** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1266187/5	XXX.XXX.468-82	CRISTIANE PORFIRIO CARDOSO DE LIMA	ASSISTENTE IV	2023/23000/004943	16/10/2023

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1388/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**DECLARAR EXTINTOS**, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11790490/1	IEDA MUDESTO RODRIGUES	ANALISTA I	2023/23000/004935	05/07/2023	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11497823/3	GUILHERME ABREU BARBOSA	ASSISTENTE III	2023/23000/004931	13/10/2023	CASA MILITAR
3	11626119/2	WASHINGTON MARTINS DE CASTRO	ASSISTENTE III	2023/23000/004932	13/10/2023	CASA MILITAR
4	11837810/1	ANTONIO JOAQUIM BATISTA MENDES	AUXILIAR I	2023/23000/004936	25/06/2023	SECRETARIA DA FAZENDA

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1389/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO/Nº 1926/2023/SEGOV, de 16 de outubro de 2023, SGD nº 2023/09019/014655, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	584384/11	XXX.XXX.293-72	JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004933	16/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1390/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/201786, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658908/5	XXX.XXX.111-11	LUCAS RODRIGUES NAVES	ANALISTA III	2023/23000/004938	11/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3166/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/007539  
INTERESSADA: ALDAIRES PEREIRA SOARES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 352102/1  
CPF: XXX.XXX.931-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de maio de 2017, conforme Portaria nº 351/AP, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.862, de 09 de maio de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 28.01.1981 a 27.01.1986, 28.01.1986 a 27.01.1991 e de 28.01.1991 a 27.01.1996, conforme Despachos nº 2019, de 09 de novembro de 1993, 476 de 31 de agosto de 2001 e 15 de 06 de maio de 2005.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 28.01.1996 a 27.01.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3176/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022076  
INTERESSADA: LÊDA MARIA DIAS COSTA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 698225/1  
CPF: XXX.XXX.901-59  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou, conforme Portaria nº 109/AP, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, com início do benefício em 24 de julho de 2008, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0004970-20.2016.4.01.4300, 02 de novembro de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.03.1973 a 28.02.1978, 01.03.1978 a 28.02.1983 e de 01.03.1983 a 28.02.1988, concedidas por meio do Ofício nº 1.086, de 14 de setembro de 1988 e do Despacho nº 206, de 22 de janeiro de 2008.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização relativa ao 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.03.1988 a 28.02.1993 e de 01.03.1993 a 28.02.1998, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. Iniciais (12.09.2023), já haviam transcorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 24 de julho de 2008.

INDEFERIR o 6º (sexto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 01.03.1998 a 28.02.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2023/23000/004598  
CONVÊNIO Nº: 18/2023  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: Banco Pine S/A  
CPF/CNPJ: 62.144.175/0001-20  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, cartão de crédito e cartão benefício, mediante averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alcides Roberto Rocha - Representante do Conveniado e Noberto Nogueira Pinheiro Junior - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2023/23000/004923  
CONVÊNIO Nº: 19/2023  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: Rc Card LTDA  
CPF/CNPJ: 12.515.796/0001-02  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de cartão benefício, mediante averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alcides Roberto Rocha - Representante do Conveniado e Gabriel Inácio Ferreira Neto - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2023/23000/004924  
CONVÊNIO Nº: 20/2023  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: Banco Fictor LTDA  
CPF/CNPJ: 45.441.773/0001-41  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de cartão benefício, mediante averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alcides Roberto Rocha - Representante do Conveniado e Rafael Ribeiro Leite de Góis - Representante do Conveniado.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 709, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a formação do Agente de Segurança Socioeducativo Dariex Damasceno Carneiro Lima no Curso de Krav Magá ministrado pela Universidade do Krav Magá;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha no Projeto Vida Saudável, ofertado por esta Pasta, a arte de defesa pessoal, defesa pessoal feminina e imobilização tática infere-se que a conclusão no curso com habilidade e sucesso na examinação de faixa e nível a qual foi submetido, se torna grande de importância para o aperfeiçoamento das atividades concernente aos servidores de toda a Pasta e público interessado;

CONSIDERANDO, em especial, a dedicação e esforço prestados pelo Agente de Segurança Socioeducativo, de modo que buscou e logrou o melhor desempenho e aproveitamento possível no curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao servidor DARIEX DAMASCENO CARNEIRO LIMA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1018612-6, em virtude do comprometimento, ética, profissionalismo e dedicação desempenhados no Curso de Krav Magá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 23 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 711/2023  
DATA DA PORTARIA: 24 de outubro de 2023  
PROCESSO: 2023/17010/001775  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Elenice Correia da Silva  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Zuila Martins dos Santos  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 40 (quarenta) dias  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 712/2023  
DATA DA PORTARIA: 24 de outubro de 2023  
PROCESSO: 2023/17010/001777  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Sávyá Maranhão Araújo  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Lília Aguiar Negreiros Arrais  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 40 (quarenta) dias  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
CONTRATO: 102/2023  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57  
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 25.721,33 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).  
FIRMADO EM: 18/09/2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTES: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Tania Magalhães, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
CONTRATO: 103/2023  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EIRELI,  
CNPJ: 10.942.831/0001-36  
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 4.063,65 (quatro mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 18/09/2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTES: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Edson Camilo, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
 CONTRATO: 104/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: ALEGRA COMERCIAL LTDA - EPP  
 CNPJ: 22.319.422/0001-67  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
 VALOR TOTAL: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).  
 FIRMADO EM: 18/09/2023.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTES: 500  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Murilo Correa Estrela pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
 CONTRATO: 105/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,  
 CNPJ: 24.616.322/0001-28  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
 VALOR TOTAL: R\$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
 FIRMADO EM: 18/09/2023.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTES: 500  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Edher Túlio de Almeida, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
 CONTRATO: 106/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
 CNPJ: 33.572.793/0001-72  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
 VALOR TOTAL: R\$ 71.943,35 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
 FIRMADO EM: 18/09/2023.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTES: 500  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2023**

PROCESSO: 2023/17010/001504  
 CONTRATO: 107/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: J. LEVANDOSKI FERRAGENS - ME  
 CNPJ: 36.673.446/0001-24  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.093,64 (Dois mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).  
 FIRMADO EM: 18/09/2023.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTES: 500  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Jonas Levandoski, pela contratada.

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 23.09.0030.002.00074-3**  
 CONSUMIDOR: GILMA FERREIRA DOS SANTOS  
 FORNECEDOR: NA EDUCACAO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA  
 (CNPJ 44.598.920/0001-29)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada N A EDUCACAO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA CNPJ: 44.598.920/0001-29) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GILMA FERREIRA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.002.00074-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 23.09.0030.002.00031-3**  
 CONSUMIDOR: FERNANDO ASSUNÇÃO SANTOS  
 FORNECEDOR: APPTO NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS (CNPJ 32.672.582/0001-49)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada APPTO NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS (CNPJ: 32.672.582/0001-49) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FERNANDO ASSUNÇÃO SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.002.00031-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.09.0030.006.00042-3

CONSUMIDOR: SORVETERIA E ACAITERIA SABOR MARCANTE  
FORNECEDOR: LD MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS BIRIGUI LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LD MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS BIRIGUI LTDA (CNPJ 97.546.489/0001-33), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por, SORVETERIA E ACAITERIA SABOR MARCANTE foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00042-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 26 de Outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 58/2023/GABSEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Julio Cesar Severino Vieira, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11483008-2, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 11º dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO  
Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/32470/000287, resolve prorrogar o prazo de inscrição previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6433, de 19/10/2023, às páginas 29/31, por mais de 05 (cinco) dias úteis.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 135/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 70/2023/GABSEC/SECULT, publicada no Diário 6378, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 135/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elaine dos Santos Costa	152675-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Cristiele Alves de Carvalho Bezerra	11884495-2	Assistente Especializado I
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Valério Sousa Lima	11166819-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Paulo Augusto Dionizio Camelo	11817755-1	Assistente Especializado III
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Muriel Rodrigues Avelino	957437-5	Assistente Especializado II
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Valério Sousa Lima	11166819-2	Assessor Comissionado IV
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyner Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da CULTURA				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Vanessa Patricia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleuivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

**PORTARIA Nº 136/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no Senado Federal, Brasília - DF, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/77011/00;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MM PRODUÇÕES, CNPJ: 34.245.227/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 137/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE OUTUBRO 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
0182023	2023/77019/000122	Heitor Marinho Oliveira Mat: 11875909-1	Sidney Antônio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	Aquisições de material permanente, do tipo: geladeira, fogão, forno micro-ondas, televisão, destinados ao atendimento da secretaria da Cultura ( SECULT) .

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**PORTARIA Nº 138/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
21/2023/ GABSEC/ SECULT	2023/77011/260	Agnes Maria Carneiro Gonçalves Matricula: 11854570-1	Paulo Augusto Dionísio Camêlo Matricula: 11817755-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Genésio Tocantins durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no Senado Federal, Brasília - DF, no dia 02/10/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

### PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS 2023

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação dos seguintes EDITAIS:

1. No item 10, ONDE SE LÊ:

10 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 29/10/2023.

LEIA-SE:

10 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 03/11/2023.

2. No item 14 - Dos prazos deste Edital, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06 a 29/10/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	30/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e publicação do resultado	17 a 21/11/2023
7	Contrarrrazões ao resultado preliminar da análise dos recursos do mérito cultural e seleção das propostas	22 e 23/11/2023
8	Análise das contrarrrazões	24 a 27/11/2023
9	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
10	Envio da documentação para habilitação	29/11 a 03/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	04 a 11/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	12 a 14/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	15 a 18/12/2023

LEIA-SE:

14 - Dos prazos deste Edital

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22 /11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

### PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação dos seguintes EDITAIS:

1. No item 7.3, ONDE SE LÊ:

7.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 29/10/2023.

LEIA-SE:

7.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 03/11/2023.

2. No item 10, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06 a 29/10/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	30/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e publicação do resultado	17 a 21/11/2023
7	Contrarrrazões ao resultado preliminar da análise dos recursos do mérito cultural e seleção das propostas	22 e 23/11/2023
8	Análise das contrarrrazões	24 a 27/11/2023
9	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
10	Envio da documentação para habilitação	29/11 a 03/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	04 a 11/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	12 a 14/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	15 a 18/12/2023



LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023.

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

ARTES TOCANTINS 2023

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação dos seguintes EDITAIS:

1. No item 8.3, ONDE SE LÊ:

8.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 29/10/2023.

LEIA-SE:

8.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 03/11/2023.

2. No item 15, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06 a 29/10/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	30/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e publicação do resultado	17 a 21/11/2023
7	Contrarrazões ao resultado preliminar da análise dos recursos do mérito cultural e seleção das propostas	22 e 23/11/2023
8	Análise de contrarrazões	24 a 27/11/2023
9	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
10	Envio da documentação para habilitação	29/11 a 03/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	04 a 11/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	12 a 14/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	15 a 18/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023.

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO  
TOCANTINS

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação dos seguintes EDITAIS:

1. No item 7.3, ONDE SE LÊ:

7.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 29/10/2023.

LEIA-SE:

7.3 - Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 06/10/2023 e seguem até às 23h59 de 03/11/2023.

2. No item 10, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 29/10/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	30/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	17 e 18/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	19 e 22/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	24/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	25 a 29/11/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	30/11 a 07/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	08 a 10/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	11 a 18/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023.

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/77010/000122  
 Contrato nº: 18/2023  
 Contratante: Secretaria da Cultura  
 Contratado: Ampla Comercial LTDA  
 CNPJ: 05.891.838/0001-36  
 Objeto: Aquisições de material permanente, tipo: forno micro-ondas - capacidade: 32L - cor: branca - tensão elétrica: 220 v - requisito: tecla de descongelamento.  
 Que atendam às necessidades da Secretaria da Cultura.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
 Valor R\$ 900,00 (novecentos reais)  
 Natureza da Despesa: 44.90.52  
 Fonte de Recurso: 500  
 Ação: 04.122.1100.4331  
 Data da Assinatura: 20/10/2023  
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Anderson Alves Macedo- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/77010/000122  
 Contrato nº: 18/2023  
 Contratante: Secretaria da Cultura  
 Contratado: H.A.C. COSTA LTDA  
 CNPJ: 22.739.115/0001-35  
 Objeto: A aquisição de material permanente do tipo Smart TV e fogão residencial, que atendam às necessidades da Secretaria da Cultura.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
 Valor R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais)  
 Natureza da Despesa: 44.90.52  
 Fonte de Recurso: 500  
 Ação: 04.122.1100.4331  
 Data da Assinatura: 20/10/2023  
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/77010/000122  
 Contrato nº: 19/2023  
 Contratante: Secretaria da Cultura  
 Contratado: R.C. Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA  
 CNPJ: 06.015.659/0001-06  
 Objeto: Aquisição de material permanente do tipo geladeira frost free, que atenda às necessidades da Secretaria da Cultura.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
 Valor: R\$ 3.425,83 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).  
 Natureza da Despesa: 44.90.52  
 Fonte de Recurso: 500  
 Ação: 04.122.1100.4331  
 Data da Assinatura: 20/10/2023  
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/77011/260  
 Contrato nº: 21/2023/GABSEC/SECULT  
 Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT  
 CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.  
 Contratado: MM PRODUÇÕES  
 CNPJ: 34.245.227/0001-19  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no Senado Federal - Brasília-DF.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 02/10/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante / MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - Representante do contratado.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Programa Jovens Embaixadores 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora da etapa estadual do Programa Jovens Embaixadores 2024, para realizar a seleção dos candidatos.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras adiante relacionadas para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Cláudia Valéria da Silva - matrícula: 11803851-2;  
 Patrícia Pinheiro Costa - matrícula: 1236822-1;  
 Priscilla Nascimento Mendes Kloster - matrícula: 1232045-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Priscilla Nascimento Mendes Kloster.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais do servidor HAROLDO BUCAR DA COSTA, Professor da Educação Básica, nº funcional 795590-5, previstas para o período de 06/11 a 05/12/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1141, de 18 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6396, de 22 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023	no período de 1º de agosto a 10 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1043, de 4 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6385, de 7 de agosto de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WESLLEY NUNES DA SILVA, número funcional 1135481-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023	no período de 2 de agosto a 9 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, número funcional 697282-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1527, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de instituição especializada em avaliação educacional de larga escala, para a realização de Avaliações Somativa e Formativa das redes estadual e municipal de Ensino do Tocantins e formação em Desenvolvimento Profissional para a equipe pedagógica de Avaliação e Currículo, bem como Diretores de Unidades Escolares da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Considerando os Pareceres: Jurídico nº 293/2023, Procuradoria Geral do Estado nº 501/2023 e Controladoria Geral do Estado nº 187/2023 para a contratação em epígrafe, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, resolve:

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da instituição: Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED, CNPJ nº 24.014.569/0001-74, para avaliação educacional de larga escala, para a realização de Avaliações Somativa e Formativa das redes estadual e municipal de Ensino do Tocantins e formação em Desenvolvimento Profissional para a equipe pedagógica de Avaliação e Currículo, bem como Diretores de Unidades Escolares da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 13.556.939,74 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2323 Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101 (MDE) e 540.0000.000 (FUNDEB), nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/22002.

Nome	CNPJ	Valor Total
Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED	24.014.569/0001-74	R\$ 13.556.939,74
VALOR TOTAL:		R\$ 13.556.939,74

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**PORTARIA Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA, matrícula nº 11459131-1

**EQUIPE DE APOIO:**  
KASSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 899036-1  
NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 911826-3  
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, matrícula nº 908050-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALZI ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

**PORTARIA Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ELINÉLDES MARIA DA SILVA SANZONE, matrícula nº 770581-1

EQUIPE DE APOIO:

BRAYNNA ARETUZA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 1143913-1

MARTA PIRES BORGES, matrícula nº 975464-1

MIRIAN DE SOUSA GOMES MACIEL, matrícula nº 1230999-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 14 junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO  
JERUSALÉM

**PORTARIA Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

TATIANA MARTINS DA COSTA MENDES, matrícula nº 994 835-2

EQUIPE DE APOIO:

ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA, matrícula nº 932519-3

AMARAY LEITE LACERDA, matrícula nº 1228650-2

GICELLY GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 967431-16

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 9 de Junho 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, do dia 28 de Junho de 2022.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**PORTARIA Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns:

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação dos licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjunção do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da equipe de Apoio.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados. Para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA NATIVIDADE CARVALHO REIS, matrícula nº 531033-3

EQUIPE DE APOIO:

ROGERIO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 11620790-2

ELIZANGELA SOUZA DA CUNHA, matrícula nº 1129236-12

PATRYK GLÓRIA SALES, matrícula nº 11768096-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6153, de 18 de agosto de 2022.

DANIEL CERQUEIRA SALES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII  
DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA.  
CNPJ: 35.729.589/0001-48.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.040,29 (Quarenta e sete mil, quarenta reais e vinte e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: E A DE ALBUQUERQUE LTDA.  
CNPJ: 02.928.169/0001-31.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.228,78 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.  
CNPJ: 10.353.105/0001-88.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.733,96 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: P SILVA ALVES.  
CNPJ: 09.342.497/0001-09.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.074,52 (Trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 10/2023  
ADITIVO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: JONAS JUNIOR PEREIRA MORAIS.  
CPF: XXX.XXX.871-90.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.332,80 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
JONAS JUNIOR PEREIRA MORAIS - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
ADITIVO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA.  
CPF: XXX.XXX.601-00.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.038,00 (Dezesseis mil e trinta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
ADITIVO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES.  
CPF: XXX.XXX.291-53.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
SEBASTIÃO JOSÉ BORGES - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 11/2023  
ADITIVO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: ELENICY DIAS COSTA.  
CPF: xxx.xxx.211-61.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.084,50 (Dez mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
ELENICY DIAS COSTA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: SEBASTIÃO BARROS LEITE.  
CPF: xxx.xxx.771-15.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
SEBASTIÃO BARROS LEITE - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS -AAPINO.  
CNPJ: 02.023.076/0001-68.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.249,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES - AAPINO - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: DIVINO JOSÉ BORGES.  
CPF: xxx.xxx.391-20.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.253,66 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
DIVINO JOSÉ BORGES - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: WASHINGTON RODRIGUES CAMPOS DE SOUSA.  
CPF: xxx.xxx.651-50.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.552,00 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
WASHINGTON RODRIGUES CAMPOS DE SOUSA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ MENESES DE MIRANDA MARREIRA.  
CPF: xxx.xxx.551-41.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.471,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da contratante.  
MARIA JOSÉ MENESES DE MIRANDA MARREIRA - Representante da contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA.  
CPF: xxx.xxx.601-00.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.038,00 (Dezesseis mil e trinta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA - Representante da Contrata.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES.  
CPF: xxx.xxx.291-53.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
SEBASTIÃO JOSÉ BORGES - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: DANIEL CARLOS DE LIMA.  
CPF: xxx.xxx.941-34.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
DANIEL CARLOS DE LIMA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADO: MARIA SENIR FARIAS COSTA.  
CPF: xxx.xxx.401-08.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.047,50 (Vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.  
MARIA SENIR FARIAS COSTA - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 953/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ROSINETE MENDES DE CASTRO Matrícula: 3766470-1 Fiscal Substituto: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1	49/2023 2023/25000/000668	MARIA LILI GARCIA	Locação imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Buriti do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 954/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ROSINETE MENDES DE CASTRO Matrícula: 3766470-1 Fiscal Substituto: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1	48/2023 2023/25000/000632	REGINALDO BORGES MACEDO	Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;



XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 959/2023/GABSEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2023, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 283/2023/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2023/25000/000725.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Lourdes Cornelius Napps, CPF nº 7XX.XXX.XX1-X5, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 23.867,52 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/ Nº 729/2023, SGD 2023/25009/066472.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 961/2023/GABSEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2023, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Aurora do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 282/2023/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/25000/000727.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Gleomar de Souza Santos, CPF nº 5XX.XXX.XX1-X9, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Aurora do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 22.194,00 (vinte e dois mil e cento e noventa e quatro reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/ Nº 716/2023, SGD 2023/25009/065009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 962/2023/GABSEC DE 25/10/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação do FILIPE SILVESTRE DE OLIVEIRA SANTANA, com vista a Palestra "Construindo uma cultura inclusiva: Diversidade, Equidade e Inclusão no serviço público" a ser ministrada no evento comemorativo ao dia do servidor público, com duração de 1h e 30min, no formato presencial a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023 em Palmas - TO, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO, conforme solicitação via: DFD Nº 251/2023/DGP/SEFAZ, SGD 2023/25009/066972;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 284/2023/SAJ, SGD 2023/25009/071885), às páginas 74/78.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o inciso 13, VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação do FILIPE SILVESTRE DE OLIVEIRA SANTANA, CPF: xxx.xxx.096-09, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 20/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionado.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima quinta do contrato nº 20/2021, no Parecer Jurídico nº 254/2023/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/GEOFC/DCS Nº 043/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 11 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 2020/25000/000419

INTERESSADO: ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada com manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, Já existentes ou a serem adquiridos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, para atender as necessidades Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total Reajustado (R\$)
1	156	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS.	R\$ 50,99	R\$ 53,22	R\$ 7.954,44	R\$ 8.302,05
2	294	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS.	R\$ 36,37	R\$ 37,96	R\$ 10.692,78	R\$ 11.160,05
3	372	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS.	R\$ 33,73	R\$ 35,20	R\$ 12.547,56	R\$ 13.095,89
4	78	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS.	R\$ 80,44	R\$ 83,96	R\$ 6.274,32	R\$ 6.548,51
5	252	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS.	R\$ 61,49	R\$ 64,18	R\$ 15.495,48	R\$ 16.172,63
6	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS.	R\$ 73,66	R\$ 76,88	R\$ 883,92	R\$ 922,55
7	126	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS.	R\$ 60,19	R\$ 62,82	R\$ 7.583,94	R\$ 7.915,36
8	60	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS.	R\$ 125,49	R\$ 130,97	R\$ 7.529,40	R\$ 7.858,43
9	42	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS.	R\$ 125,49	R\$ 130,97	R\$ 5.270,58	R\$ 5.500,90
10	72	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS.	R\$ 125,49	R\$ 130,97	R\$ 9.035,28	R\$ 9.430,12
11	30	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS.	R\$ 125,49	R\$ 130,97	R\$ 3.764,70	R\$ 3.929,22
12	52	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 2.269,80	R\$ 2.368,99
13	98	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 4.277,70	R\$ 4.464,64
14	124	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 5.412,60	R\$ 5.649,13
15	26	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 1.134,90	R\$ 1.184,50
16	84	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$42,87	R\$ 44,74	R\$ 3.601,08	R\$ 3.758,45
17	4	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 68,20	R\$ 71,18	R\$ 272,80	R\$ 284,72
18	42	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 20,79	R\$ 21,70	R\$ 873,18	R\$ 911,34
19	20	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 873,00	R\$ 911,15

20	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 77,94	R\$ 81,35	R\$ 1.091,16	R\$ 1.138,84
21	24	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 1.047,60	R\$ 1.093,38
22	10	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 43,65	R\$ 45,56	R\$ 436,50	R\$ 455,58
23	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 168,64	R\$ 176,01	R\$ 1.855,04	R\$ 1.936,11
24	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 173,60	R\$ 181,19	R\$ 1.909,60	R\$ 1.993,05
25	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 127,31	R\$ 132,87	R\$ 3.055,44	R\$ 3.188,96
26	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 290,99	R\$ 303,71	R\$ 6.983,76	R\$ 7.288,95
27	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$318,27	R\$ 332,18	R\$ 1.909,62	R\$ 1.993,07
28	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	R\$687,46	R\$ 717,50	R\$ 4.124,76	R\$ 4.305,01
29	11	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$396,80	R\$ 414,14	R\$ 4.364,80	R\$ 4.555,54
30	18	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$381,92	R\$ 398,61	R\$ 6.874,56	R\$ 7.174,98
31	8	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$818,40	R\$ 854,16	R\$ 6.547,20	R\$ 6.833,31
32	11	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$138,88	R\$ 144,95	R\$ 1.527,68	R\$ 1.594,44
33	18	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 84,87	R\$ 88,58	R\$ 1.527,66	R\$ 1.594,42
34	8	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 163,68	R\$ 170,83	R\$ 1.309,44	R\$ 1.366,66
35	7	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 163,68	R\$ 170,83	R\$ 1.145,76	R\$ 1.195,83
36	12	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 145,49	R\$ 151,85	R\$ 1.745,88	R\$ 1.822,17
37	6	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 154,59	R\$ 161,35	R\$ 927,54	R\$ 968,07
38	7	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 210,45	R\$ 219,65	R\$ 1.473,15	R\$ 1.537,53
39	12	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 209,15	R\$ 218,29	R\$ 2.509,80	R\$ 2.619,48
40	6	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 209,99	R\$ 303,71	R\$ 1.745,94	R\$ 1.822,24
TOTAL =						R\$ 159.860,35	R\$ 166.846,25
COMPARATIVO						VALOR R\$ 6.985,90	TAXA 4,37%

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023/SEFAZ  
 PROCESSO Nº: 2023/25000/000425  
 DOADORA: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 DESTINATÁRIA: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS AGENTES  
 COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS  
 - ATACOM  
 CNPJ: 09.151.270/0001-78  
 OBJETO: Doação de um Veículo FORD FIESTA HATCH, Placa OLN8793  
 0 K, 05 passageiros, direção hidráulica, com AR condicionado, cor branco,  
 marca FORD, Modelo ROCAM 1.6 FLEX, ano de Fabricação/Modelo  
 2014, Motor QF9AE8091222, Potência do motor 107CV, CHASSIS  
 9BFZFFPX80991222, RENA VAN 01008142406.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta  
 reais)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da  
 lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos Representante da  
 DOADORA; Ronaldo Lopes da Silva Representante da DONATÁRIA.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (plaquetas patrimoniais com código de barras), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Mapa de Risco
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 10/11/2023.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 216/2023. Abertura dia 10.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (fornecimento de solução de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO. Proc. 2022/30550/002213. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 26 de Outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
 Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 93/2023/GABSEC/SICS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 811984-1, ocupante do cargo de Economista, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 1/2023/GABSEC/SICS, de 11 de outubro de 2023, relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, 25 dia do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA/SECMULHER Nº 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como sua respectiva substituta, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato, elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023.23000.000916	STEFFANY BARBOSA DE SANTANA	LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO	CONTRATO Nº 183/2023/GECEC/SECAD	MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	locação de um imóvel comercial, medindo 1.906,32 m2, localizada na ARSO 42, conj. Hm-06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, matrícula nº R66.912, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, para abrigar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura, pertencentes à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
	Número Funcional 11630868-4	Número Funcional 85276-4			

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos/materiais que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREIRAS  
Secretária de Estado da Mulher

#### PORTARIA Nº 018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WILMA KELLE MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 1068903-12, para responder pelas atividades de Diárias, desta pasta, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

#### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### PORTARIA SEPEA Nº 14, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, com o intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle patrimonial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida comissão, nas funções adiante especificadas:

I - FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS, número funcional 11693819-3, Presidente;

II - THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO, número funcional 11605987-2, Vice-Presidente;

III - JANAINÍ RODRIGUES DE MELO, número funcional 11653051-3, membro;

IV - ELRIK DA SILVA ALVES, número funcional 11722630-2, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PROCESSO: Nº 2015/09060/000169;

CONTRATO Nº: 21/00003-4;

ADITIVO: Nº 5

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL;

BENEFICIÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS;

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração das alíneas "m", "o" e "s" da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21/00003-4;

DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2023;

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro - Governador do Estado do Tocantins e Márcio Correa - Gerente-Geral (Banco do Brasil).

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1092/2023/SES/GASEC, DE 24/10/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01038/2023 destinados à reforma do Hospital Municipal de Colmeia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01038/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à reforma do Hospital Municipal de Colmeia.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202323; Nº da NE 2023NE20030, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1093/2023/SES/GASEC, DE 24/10/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.01053/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.01053/2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE20298, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1097/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa RIGUEL LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 135/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 00.779.313/0001-90, no valor de R\$ 513.328,68 (quinhentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), que tem por objeto Credenciamento de empresa especializada na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 1328/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 428/2022, oriundo do Processo 2022/30550/08718, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de anti-inflamatórios, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o DESPACHO - 1171/2023/SES/SAEL/DSH à fl. 2196, no qual a Diretoria de Suprimentos Hospitalares solicita o cancelamento dos itens 06 e 07, descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 428/2022, sob a justificativa do medicamento não ser padronizado e não ter uso.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 428/2022, em relação aos itens 06 e 07, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/08718, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de anti-inflamatórios, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 048/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.002105  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011080  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Biotronik Comercial Medical LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 048/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Biotronik Comercial Medical LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.007903  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Guaraí - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE GUARÁI-TO/SEMUS: 11.295.419/0001-34  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Guaraí - TO /SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.  
VIGÊNCIA: 23/10/2028.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
MARIANE FATIMACOELHO NUNES - Prefeita do Município de Guaraí - TO.  
WELLINGTON DE SOUSA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Guaraí - TO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.007902  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Rio Sono - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE RIO SONO - TO/SEMUS: 11.563.127/0001-35  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Rio Sono - TO /SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.  
VIGÊNCIA: 23/10/2028.  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito do Município de Rio Sono - TO.  
TALITA ALVES LIRA MARTINS - Secretária de Saúde do Município de Rio Sono - TO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº.: 2023.30550.008041  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Silvanópolis - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE SILVANÓPOLIS - TO/SEMUS: 11.467.851/0001-65  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Silvanópolis - TO /SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.  
VIGÊNCIA: 23/10/2028.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA - Prefeito do Município de Silvanópolis - TO  
ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Silvanópolis - TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/000518  
CONTRATO: 97/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de Cirurgia Geral - Parte II, nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102/ 600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 85.604,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/ CONTRATANTE  
Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - P/ CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1094/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 484/2023/COMPE III,



## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 988/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1095/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 485/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 989/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1096/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 486/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 990/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1097/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 487/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 991/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1098/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 488/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 992/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1099/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 489/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 993/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1100/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 476/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 879/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1101/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 477/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 880/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 478/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 881/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 479/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 882/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 480/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 883/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 481/2023/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 884/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 482/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 885/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 483/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 886/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 424/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de abril de 2023, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/002266 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 63/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 424/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, nos autos do Processo nº 2022/30550/002266 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1109/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 984/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 388/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 984/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.420, de 26 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1110/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 985/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de setembro de 2023, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 380/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 985/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.420, de 26 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/007609**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETRÓLITOS, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/007257**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS*

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho - SPPT/Ministério do Trabalho e Emprego, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019 e considerando a Resolução CODEFAT nº 973, de 21 de julho de 2023; em reunião extraordinária, realizada na modalidade híbrida presencial/virtual, no dia 26 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho - SPPT do Ministério do Trabalho e Emprego, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES**  
Presidente CETER/TO

**SECRETARIA DO TURISMO****EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000420  
Convênio nº: 87010.000221/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
CNPJ: 37.426.509/0001-00  
Objeto: REALIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUARINA 2023  
Valor Concedido: R\$ 240.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 2.600,00  
Valor Total: R\$ 242.600,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 11/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000455  
Convênio nº: 87010.000222/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.086.844/0001-28  
Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
Valor Concedido: R\$ 199.800,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 11/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANTONIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000360  
Convênio nº: 87010.000223/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA DE FATIMA  
CNPJ: 00.114.801/0001-88  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00  
Valor Total: R\$ 50.050,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 19/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000457  
Convênio nº: 87010.000224/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS  
CNPJ: 09.045.123/0001-13  
Objeto: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIMANGUES  
Valor Concedido: R\$ 170.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00  
Valor Total: R\$ 170.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar: IVORY DE LIRA  
Data da Assinatura: 18/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante da Instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000459  
Convênio nº: 87010.000225/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO  
CNPJ: 01.067.891/0001-66  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO  
Valor Concedido: R\$ 250.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00  
Valor Total: R\$ 250.250,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 20/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000440  
Convênio nº: 87010.000224/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
CNPJ: 01.237.403/0001-11  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 14ª CAVALGADA NO DISTRITO NATAL, MUNICÍPIO DE ARAGUATINS  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.400,34  
Valor Total: R\$ 51.400,34  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 20/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

**AGETO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000070  
CONTRATO: 002/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO CRA - AMBIENGER.  
CPF/CNPJ: 46.495.911/0001-38  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12) /ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO. PRAZO: 239 (duzentos e trinta e nove) Dias o prazo de Execução, 356 (trezentos e cinquenta e seis) Dias o prazo de Vigência Contratual. FIRMADO EM: 23/10/2023.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e EDICEU RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000433  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Aguiarnópolis - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Wanderly dos Santos Leite

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001194  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Filadélfia - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / David Sousa Bento

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001188  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Itapiratins - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Sandro Rodrigues de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001185  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Muricilândia - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Alessandro Gonçalves Borges

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001186  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Pau D'Arco - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / João Batista Neto

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001184  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Miguel - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Miguel - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Alberto Loiola Gomes Moreira

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001128  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Sebastião - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Sebastião - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Adriano Rodrigues de Moraes

**AMETO****PORTARIA Nº 67/2023/GABPRES, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins designado pelo Ato Governamental nº 1.290 - NM, Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente, para o seguinte fim:

I - Realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (constantes do acervo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Francisco Eldinon Reis da Silva. Mat: 11757680-4

II - Carlos André Bernardo de oliveira. Mat: 11683554-3

III - Layla Lorryne Maceda De Souza. Mat: 11729090-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

AMAURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 68/2023/GABPRES, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 1.290 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6347, no dia 13 de junho de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/10880/000086.

Considerando a necessidade desta Pasta e a urgência que o caso requer, na contratação de empresa especializada para gerenciamento e administração de espaço destinado à exposição de Amostras de Rochas, Mapa Geológico e Vídeo institucional, na área institucional da II Feira de Geologia e Mineração do Estado do Tocantins - 2023, que ocorrerá no período de 17 a 22 de outubro de 2023 no Capim Dourado Shopping.

Considerando a Justificativa nº 0038/2023, SGD nº 2023/10889/002511, que pauta pela urgência na contratação e pela não realização do lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 1º de março de 2023 e atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento e administração de espaço, em favor da empresa: GESTÃO MODERNA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.400.529/0001-70, no valor total de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais), conforme processo nº 2023/10880/000086.

AMAURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

**PORTARIA Nº 90/2023/GABPRES/ATS,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assessor Comissionado I (CA-01), matrícula funcional nº 783680-5, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensa através da PORTARIA nº 70/2021/GABPRES/ATS, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2021, para que sejam fruídas no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 91/2023/GABPRES/ATS,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Aline Souza de Araújo Mat. 11762837-1	Thales Borges Parrião do Amaral Mat. 1170074-3	040/2020	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado e valores de referência em licitações públicas, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titula Resoluções

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000057

CONTRATO Nº: 025/2023

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo(hidrômetros)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 427.425,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais ).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorre primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Sebastião Ataíde Fonseca - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000057

CONTRATO Nº: 026/2023

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 424.565,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorre primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Manoel Carlos Monteiro Junior - Representante Legal da Contratada.



ATI

**PORTARIA ATI Nº 122/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	32/2023 2023/26810/000027	BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.	Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 123/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	31/2023 2023/26810/000027	DOAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PORTARIA ATI Nº 124/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	30/2023 2023/26810/000027	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

I - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 125/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	29/2023 2023/26810/000027	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI 126 Nº 00/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	28/2023 2023/26810/000027	PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 127/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	27/2023 2023/26810/000027	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 128/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	26/2023 2023/26810/000027	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 129/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	25/2023 2023/26810/000027	EMPRESA 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA - ME.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 130/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	24/2023 2023/26810/000027	AMPLA COMERCIAL LTDA.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 131/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	23/2023 2023/26810/000027	RPF COMERCIAL LTDA.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PORTARIA ATI Nº 132/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	22/2023 2023/26810/000027	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP.	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de Expediente, material de copa e Cozinha) para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.



## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027

Contrato nº: 22/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001757

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA-EPP.

CNPJ: 02.610.348/0001-26

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Carlos Augusto Monteiro (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027

Contrato nº: 23/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001760

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: RPF COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 1.561,38 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Elcio Castelhana (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027

Contrato nº: 24/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001761

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: AMPLA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.891.838/0001-36

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 63.073,70 (sessenta e três mil e setenta e três reais e setenta centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Anderson Alves Macedo (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027

Contrato nº: 25/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001762

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 09.583.781/0001-69

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 54.033,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Leandro Rodrigues da Silva (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 26/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001764  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.  
CNPJ: 20.988.198/0001-70  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais)  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcia Adriana de Sousa (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 27/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001765  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 25.070.251/0001-73  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 899,45 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Joviel Cesar Pontes Borges (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 28/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001766  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP.  
CNPJ: 28.076.288/0001-05  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 4.289,02 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marco Antônio F. da Costa (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 29/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001767  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.  
CNPJ: 40.223.106/0001-79  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Ligiane Paula Giacomet Izucky Haiduki (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 30/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001768  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA-EPP.  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 10.073,76 (dez mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Célia Vargas Vilas Boas (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 31/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001777  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: DOAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 44.650.853./0001-44  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Dayse Oliveira Alencar Cupertino (Representante Legal da Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023**

Processo nº: 2023/26810/00027  
Contrato nº: 32/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23001783  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME  
CNPJ: 45.118.371/0001-00  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.  
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Suely Silveira Costa (Representante Legal da Contratada).

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 266/2023,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 044779/2023, tendo em vista que o Contrato nº 03307/2005 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o NIVALDO ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO Nº 242/2023/ ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Nivaldo Antonio Rosa de Oliveira, através da celebração do Contrato nº 03307/2005, do imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana ASR de Número 42, da Quadra ASRSE-75, Conjunto QI-04, situado à Alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa - fase II, com área total de 400,00m<sup>2</sup>, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 61.901, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 267/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando A aquisição de um notebook e um kit mouse e teclado sem fio USB.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000104.

Considerando o Parecer Jurídico nº 324/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 43.588.768/0001-30, localizada na Quadra 712 Sul, Alameda 04, QI 03, Lote 61, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-430, visando Aquisição de um notebook e um kit mouse e teclado sem fio USB, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 268/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como Art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 1106384-3 e Emiliano Lima Pádua, matrícula nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00104, firmado com E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.588.768/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 269/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000101

Considerando o Parecer Jurídico nº 323/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GSS- GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.751.584/0001-59, sediada na Quadra ARSE 41, Alameda 03, Lote 04, Qr. 03, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-645, Palmas - TO, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, suprimindo as demandas desta Companhia, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 270/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Claudiana Vitorino Sampaio matrícula funcional nº 133 e Thasla Wendy Cordeiro matrícula funcional nº 237 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 85/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000101, firmado com GSS- GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 34.751.584/0001-59

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000101

CONTRATO Nº: 85/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 34.751.584/0001-59

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para os colaboradores da Tocantins parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Erick Michel de Lima - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000104

CONTRATO Nº: 86/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 43.588.768/0001-30

OBJETO: A aquisição de um notebook e um kit mouse e teclado sem fio USB.

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

VIGÊNCIA: Vigorará desde a data de sua assinatura até o pagamento do preço ajustado, exceto para a garantia, que se mantém conforme o previsto na cláusula sexta do instrumento.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Elismar Barbosa de Araújo - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001090/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA1F16/PA	DETRAN	MB00001458	19/09/2023	13:22	6920-1
OYB0200/BA	DETRAN	MB00001465	19/09/2023	13:56	6920-1
PZA6747/DF	DETRAN	TO02660501	12/09/2023	09:00	5550-0
KDN7713/SP	DETRAN	TO02660514	16/09/2023	09:49	7625-2
RCK9G58/GO	DETRAN	TO02660210	18/09/2023	17:12	6050-1
SCJ6J00/GO	DETRAN	TO02660216	18/09/2023	17:21	6050-1
RWQ1J67/PA	DETRAN	TO02660218	18/09/2023	18:31	5738-0
REI6F86/DF	DETRAN	TO02660217	18/09/2023	17:57	5835-0
KET8882/GO	DETRAN	TO02660597	18/09/2023	17:25	5185-1
OGU5A58/SP	DETRAN	TO02660594	18/09/2023	17:09	5185-1
OGN0918/GO	DETRAN	TO02660586	18/09/2023	16:27	5452-2
RCD0G60/GO	DETRAN	TO02660581	18/09/2023	16:15	5401-0
KBN1089/PA	DETRAN	TO02660575	18/09/2023	15:55	7625-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001602/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF6178/TO	DETRAN	MB00003660	24/10/2023	08:00	6920-1
KDE4102/TO	DETRAN	MB00003661	24/10/2023	08:04	6920-1
DNA2750/TO	DETRAN	MB00003662	24/10/2023	08:16	6920-1
KAS9C01/TO	DETRAN	MB00003663	24/10/2023	08:35	6920-1
NKQ023/TO	DETRAN	MB00003664	24/10/2023	08:40	6920-1
MMW6859/TO	DETRAN	MB00003665	24/10/2023	08:41	6920-1
JQI4J22/TO	DETRAN	MB00003666	24/10/2023	08:49	6920-1
HTD4E36/TO	DETRAN	MB00003667	24/10/2023	08:52	6920-1
QBK1F97/TO	DETRAN	MB00003668	24/10/2023	08:52	6920-1
QKESD54/TO	DETRAN	MB00003669	24/10/2023	08:59	6920-1
AWC0H28/TO	DETRAN	MB00003670	24/10/2023	09:02	6920-1
OLH2C97/TO	DETRAN	MB00003671	24/10/2023	09:05	6920-1
ONF8E72/TO	DETRAN	MB00003673	24/10/2023	09:05	6920-1
REH0C94/TO	DETRAN	MB00003674	24/10/2023	09:08	6920-1
PQF4G81/TO	DETRAN	MB00003675	24/10/2023	09:09	6920-1
QCL3E92/TO	DETRAN	MB00003676	24/10/2023	09:12	6920-1
ORJ4J34/TO	DETRAN	MB00003677	24/10/2023	09:13	6920-1
JSO3D50/TO	DETRAN	MB00003678	24/10/2023	09:19	6920-1
MWD6G10/TO	DETRAN	MB00003679	24/10/2023	09:24	6920-1
PBJ6E93/TO	DETRAN	MB00003680	24/10/2023	09:25	6920-1
OXY9H18/TO	DETRAN	MB00003681	24/10/2023	09:28	6920-1
OXW9D88/TO	DETRAN	MB00003682	24/10/2023	09:30	6920-1
QKB1006/TO	DETRAN	TO02717881	18/10/2023	18:05	5185-1
PRH4I98/TO	DETRAN	MB00003683	24/10/2023	09:38	6920-1
QNI3C58/TO	DETRAN	MB00003684	24/10/2023	09:38	6920-1
QWF5C79/TO	DETRAN	TO02717882	18/10/2023	18:06	5703-0
QKD3115/TO	DETRAN	TO02717883	18/10/2023	18:07	5703-0
OYC9A88/TO	DETRAN	TO02717880	18/10/2023	18:02	5185-1
EBV1B85/TO	DETRAN	MB00003685	24/10/2023	09:45	6920-1
ONO4E19/TO	DETRAN	MB00003686	24/10/2023	09:46	6920-1
QKD3B70/TO	DETRAN	MB00003687	24/10/2023	09:49	6920-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO02717869	18/10/2023	09:08	7633-2
QWE3C40/TO	DETRAN	MB00003688	24/10/2023	09:52	6920-1
OOC9A04/TO	DETRAN	MB00003689	24/10/2023	09:52	6920-1
QWB4H11/TO	DETRAN	MB00003690	24/10/2023	09:53	6920-1
JKL0H34/TO	DETRAN	MB00003691	24/10/2023	09:54	6920-1
NSP5431/PA	DETRAN	TO02717870	18/10/2023	09:40	5185-1
QWF4C28/TO	DETRAN	MB00003692	24/10/2023	09:55	6920-1
JBP3G59/TO	DETRAN	MB00003693	24/10/2023	10:00	6920-1
JBP3G62/TO	DETRAN	MB00003694	24/10/2023	10:01	6920-1
MWS4952/TO	DETRAN	TO02718718	23/10/2023	16:22	6599-2
OBT5685/PA	DETRAN	TO02718722	23/10/2023	17:15	6670-0
MXG3971/TO	DETRAN	TO02718721	23/10/2023	16:39	7633-2
QK13I15/TO	DETRAN	MB00003695	24/10/2023	10:10	6920-1
OMN1G16/TO	DETRAN	MB00003696	24/10/2023	10:10	6920-1
QOE2C54/TO	DETRAN	MB00003697	24/10/2023	10:11	6920-1
GHQ7I56/TO	DETRAN	MB00003698	24/10/2023	10:12	6920-1
MVNSF14/TO	DETRAN	MB00003699	24/10/2023	10:13	6920-1
MMV6281/TO	DETRAN	TO02718720	23/10/2023	16:27	6599-2
NUZ4C23/TO	DETRAN	TO02718719	23/10/2023	16:24	6599-2
QKM8I71/TO	DETRAN	MB00003700	24/10/2023	10:18	6920-1
RSD0I62/TO	DETRAN	TO02718717	23/10/2023	10:10	7633-2
RSA1J29/TO	DETRAN	TO02718716	23/10/2023	10:05	7633-2
OML3450/GO	DETRAN	TO02718715	23/10/2023	09:58	6602-0
RVY7J09/MS	DETRAN	TO02718714	23/10/2023	09:45	7633-2
RSA1J12/TO	DETRAN	TO02718336	23/10/2023	10:14	5185-1
MXD0F89/TO	DETRAN	MB00003701	24/10/2023	10:38	6920-1
RSE0B70/TO	DETRAN	MB00003702	24/10/2023	10:38	6920-1
QWD4H18/TO	DETRAN	MB00003703	24/10/2023	10:38	6920-1
PQL7J08/TO	DETRAN	MB00003704	24/10/2023	10:38	6920-1
PNY0J81/TO	DETRAN	MB00003705	24/10/2023	10:38	6920-1
QEK3A47/TO	DETRAN	MB00003706	24/10/2023	10:39	6920-1
QKDF67/TO	DETRAN	MB00003707	24/10/2023	10:39	6920-1
QWD4H17/TO	DETRAN	MB00003708	24/10/2023	10:40	6920-1
QGR3C60/TO	DETRAN	MB00003709	24/10/2023	10:41	6920-1

JVG6976/TO	DETRAN	MB00003710	24/10/2023	10:41	6920-1
RCD6I46/TO	DETRAN	MB00003711	24/10/2023	10:41	6920-1
QWD4B72/TO	DETRAN	MB00003712	24/10/2023	10:42	6920-1
NMV2G21/TO	DETRAN	MB00003713	24/10/2023	10:44	6920-1
RSA2H85/TO	DETRAN	MB00003714	24/10/2023	10:44	6920-1
NWK8D14/TO	DETRAN	TO02718335	23/10/2023	10:14	5185-1
RNU3J91/TO	DETRAN	MB00003715	24/10/2023	10:47	6920-1
QWD0B78/TO	DETRAN	MB00003716	24/10/2023	10:47	6920-1
NFU4G52/TO	DETRAN	MB00003717	24/10/2023	10:51	6920-1
PAZ0E86/TO	DETRAN	TO02718337	23/10/2023	10:14	7633-1
OLM5C84/TO	DETRAN	MB00003718	24/10/2023	11:00	6920-1
OMW5D98/TO	DETRAN	MB00003719	24/10/2023	11:01	6920-1
OGM4G58/TO	DETRAN	MB00003720	24/10/2023	11:02	6920-1
PT8E871/TO	DETRAN	TO02718521	20/10/2023	22:21	5010-0
OYC6I46/TO	DETRAN	TO02718522	20/10/2023	22:35	5010-0
QWA2375/TO	DETRAN	MB00003721	24/10/2023	11:14	6920-1
JTY8E74/TO	DETRAN	MB00003722	24/10/2023	11:15	6920-1
MXA0732/TO	DETRAN	TO02718523	20/10/2023	22:52	5010-0
OGP1H50/TO	DETRAN	MB00003723	24/10/2023	11:17	6920-1
QKA7967/TO	DETRAN	MB00003724	24/10/2023	11:18	6920-1
MMW3I89/TO	DETRAN	TO02718524	20/10/2023	23:05	5010-0
KDS4H20/TO	DETRAN	MB00003725	24/10/2023	11:19	6920-1
AOU8D03/TO	DETRAN	MB00003726	24/10/2023	11:22	6920-1
MMW5C53/TO	DETRAN	MB00003727	24/10/2023	11:23	6920-1
OLL9D38/TO	DETRAN	MB00003728	24/10/2023	11:25	6920-1
NJJ1F31/TO	DETRAN	MB00003729	24/10/2023	11:25	6920-1
QKM5065/TO	DETRAN	TO02718525	20/10/2023	23:35	5010-0
QKJ7487/TO	DETRAN	TO02718519	20/10/2023	22:04	5010-0
MVL0J29/TO	DETRAN	TO02690138	01/10/2023	20:30	5169-1
CLJ7E49/TO	DETRAN	MB00003730	24/10/2023	11:36	6920-1
PYB2F74/TO	DETRAN	MB00003731	24/10/2023	11:36	6920-1
MMW0J21/TO	DETRAN	MB00003732	24/10/2023	11:41	6920-1
OLIAE70/TO	DETRAN	MB00003733	24/10/2023	11:43	6920-1
QK0F75/TO	DETRAN	MB00003734	24/10/2023	11:51	6920-1
MXC4F21/TO	DETRAN	MB00003735	24/10/2023	11:58	6920-1
QKL7717/TO	DETRAN	MB00003736	24/10/2023	12:04	6920-1
OMZ8A59/TO	DETRAN	MB00003737	24/10/2023	12:05	6920-1
MMW7039/TO	DETRAN	MB00003738	24/10/2023	12:05	6920-1
RFH6E98/TO	DETRAN	MB00003739	24/10/2023	12:07	6920-1
MMW6G14/TO	DETRAN	MB00003740	24/10/2023	12:07	6920-1
RFK0A89/TO	DETRAN	MB00003741	24/10/2023	12:07	6920-1
MMW7H16/TO	DETRAN	MB00003742	24/10/2023	12:10	6920-1
RHD7B25/TO	DETRAN	MB00003743	24/10/2023	12:11	6920-1
NPB5A89/TO	DETRAN	MB00003744	24/10/2023	12:13	6920-1
QK69I94/TO	DETRAN	MB00003745	24/10/2023	12:20	6920-1
MVT6226/TO	DETRAN	MB00003746	24/10/2023	12:21	6920-1
MWL1I03/TO	DETRAN	MB00003747	24/10/2023	12:24	6920-1
MWR3326/TO	DETRAN	MB00003748	24/10/2023	12:25	6920-1
RSF6C69/TO	DETRAN	MB00003749	24/10/2023	12:25	6920-1
PQD4A70/TO	DETRAN	MB00003750	24/10/2023	12:26	6920-1
JM09G19/TO	DETRAN	MB00003751	24/10/2023	12:27	6920-1
QKL4J15/TO	DETRAN	MB00003752	24/10/2023	12:33	6920-1
KI04B04/TO	DETRAN	MB00003753	24/10/2023	12:36	6920-1
MMU0G19/TO	DETRAN	MB00003754	24/10/2023	12:39	6920-1
OYA8H04/TO	DETRAN	MB00003755	24/10/2023	12:41	6920-1
QKE7E18/TO	DETRAN	MB00003756	24/10/2023	12:46	6920-1
QKM1E69/TO	DETRAN	MB00003757	24/10/2023	12:47	6920-1
QKD3772/TO	DETRAN	MB00003758	24/10/2023	12:48	6920-1
JHU2D60/TO	DETRAN	MB00003759	24/10/2023	13:00	6920-1
MMW0SJ60/TO	DETRAN	MB00003760	24/10/2023	13:01	6920-1
MMW8H11/TO	DETRAN	MB00003761	24/10/2023	13:04	6920-1
QKE5H86/TO	DETRAN	MB00003762	24/10/2023	13:06	6920-1
OYB4E82/TO	DETRAN	MB00003763	24/10/2023	13:10	6920-1
QK9G95/TO	DETRAN	MB00003764	24/10/2023	13:16	6920-1
QK8A74/TO	DETRAN	MB00003765	24/10/2023	13:17	6920-1
QUS2I19/TO	DETRAN	MB00003766	24/10/2023	13:25	6920-1
NSP5H88/TO	DETRAN	MB00003767	24/10/2023	13:29	6920-1
BXA7A63/TO	DETRAN	MB00003768	24/10/2023	13:29	6920-1
OYC5498/TO	DETRAN	MB00003769	24/10/2023	13:35	6920-1
QPD6037/TO	DETRAN	MB00003770	24/10/2023	13:39	6920-1
QKH2G46/TO	DETRAN	MB00003771	24/10/2023	13:42	6920-1
OBH8H46/TO	DETRAN	MB00003772	24/10/2023	13:42	6920-1
RFH1E18/TO	DETRAN	MB00003773	24/10/2023	13:43	6920-1
RSE2I87/TO	DETRAN	MB00003774	24/10/2023	13:47	6920-1
NLT6C75/TO	DETRAN	MB00003775	24/10/2023	13:47	6920-1
CLB9I55/TO	DETRAN	MB00003776	24/10/2023	13:52	6920-1
QK1H23/TO	DETRAN	MB00003777	24/10/2023	13:52	6920-1
MWA5F23/TO	DETRAN	MB00003778	24/10/2023	13:54	6920-1
OZX1J94/TO	DETRAN	MB00003779	24/10/2023	14:13	6920-1
QKL8029/TO	DETRAN	MB00003780	24/10/2023	14:19	6920-1

QKL4A84/TO	DETRAN	MB00003781	24/10/2023	16:40	6920-1
FLH8G09/TO	DETRAN	MB00003782	24/10/2023	16:46	6920-1
BEJ2A53/TO	DETRAN	MB00003783	24/10/2023	17:12	6920-1
QKL6321/TO	DETRAN	SJ008H109X	24/10/2023	00:01	6599-2
OYC2896/TO	DETRAN	SJ00GT206S	24/10/2023	07:50	7030-1
OYC2896/TO	DETRAN	SJ00GT206T	24/10/2023	07:53	5738-0
QKD0911/TO	DETRAN	SJ00EUA099	24/10/2023	08:09	7048-1
CUN4G83/SP	DETRAN	TO02574151	17/10/2023	08:34	5525-0
QKD0911/TO	DETRAN	SJ00EUA09A	24/10/2023	08:16	6858-0
MXC9518/TO	DETRAN	TO02574118	13/10/2023	08:38	5380-0
MWP0094/TO	DETRAN	TO02573600	12/10/2023	08:31	5525-0
RVA6J95/MG	DETRAN	TO02574116	13/10/2023	17:40	5487-0
RIM3F99/TO	DETRAN	SJ008Y108S	24/10/2023	11:06	6017-4
NWGSF12/TO	DETRAN	SJ00776009	24/10/2023	11:50	5452-2
FW07C79/TO	DETRAN	TO02574115	13/10/2023	08:34	5487-0
OZY1736/DF	DETRAN	TO02574117	13/10/2023	08:04	5525-0
NWR4669/TO	DETRAN	TO02574114	13/10/2023	08:05	5525-0
QKC3D18/TO	DETRAN	TO02574113	13/10/2023	08:40	5525-0
OOA3C63/TO	DETRAN	TO02574112	12/10/2023	16:44	5525-0
MXD2529/TO	DETRAN	TO02573598	04/10/2023	15:27	5525-0
KBE8385/TO	DETRAN	TO02573599	12/10/2023	08:30	5525-0
GUB8164/TO	DETRAN	TO02574110	12/10/2023	09:25	5380-0
NLD0515/GO	DETRAN	TO02574109	12/10/2023	08:34	5525-0
MOW2093/PB	DETRAN	TO02573596	13/10/2023	09:12	5380-0
RSA0F10/TO	DETRAN	TO00187738	09/10/2023	15:45	7048-1
HCC7C12/GO	DETRAN	TO00187739	09/10/2023	18:05	5525-0
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187744	11/10/2023	16:14	5010-0
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187743	11/10/2023	16:14	6599-2
SCW4J02/GO	DETRAN	SJ00EH2047	24/10/2023	11:55	5274-1
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187745	11/10/2023	16:14	7048-1
MWV7931/TO	DETRAN	TO00187747	11/10/2023	17:06	6599-2
MWV7931/TO	DETRAN	TO00187748	11/10/2023	17:06	5010-0
QWD2F60/TO	DETRAN	TO02718695	14/10/2023	21:10	5274-1
MWQ1F78/TO	DETRAN	TO02718694	14/10/2023	19:55	6726-1
FW07C79/TO	DETRAN	TO02574111	12/10/2023	09:55	5525-0
QWF9G44/TO	DETRAN	SJ00B04024	24/10/2023	15:10	6041-2
OMY9777/TO	DETRAN	SJ00B5201B	24/10/2023	16:43	5193-0
OLN3D25/TO	DETRAN	SJ00B3401C	24/10/2023	17:14	6599-2
RIM9G80/TO	DETRAN	SJ008H109Y	24/10/2023	19:51	6653-1
QWA9354/TO	DETRAN	SJ00B84025	24/10/2023	20:24	7048-1
QWE5184/TO	DETRAN	SJ00HX1029	24/10/2023	21:08	5738-0

## NATURATINS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACT Nº 003/2020

Processo SGD Nº 2020 40310 000000

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2020 celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Visiona Tecnologia Espacial S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de soluções de interesse mútuo, consistentes na identificação de oportunidades e desenvolvimento conjuntos de soluções baseadas em sistemas espaciais integrados com sistemas computacionais, focados nas capacidades de cada Parte, incluindo os dados a serem coletados pelo Nanossatélite VCUB-1 da VISIONA, visando a disponibilização de serviços inteligentes para o Naturatins.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2023

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 003/2020 passa a ter a vigência de mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/10/2023 e término em 14/10/2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Visiona Tecnologia Espacial S.A

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ROBERTO ROSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004062 do Auto de Infração AUT-E/B10B9B-2020 Nº 1.000.151 com a descrição da seguinte conduta: Desmatar florestas ou demais formações nativas fora reserva legal sem autorização da autoridade competente em 1.1333 ha. Coordenadas de referencia: 7°10'53,03"S, 47°58'21.10"W". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº /2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIVALDO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx4-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2403-2020-F, Auto de Infração nº 132105-2020, com a descrição da seguinte conduta: fiz apreensão de: 01 caminhão 24.280 placa LQY5D45 de propriedade/conduzido por sr. Sivaldo da Silva, transportando uma quantidade de madeira que após aferição das notas totalizou em 25.34112 m³ sendo que nas notas constam apenas um volume de 17,9898 m³ sendo de essência diversas. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

B) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) ou pedido de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

C) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

D) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DENIS DE PAULA ROCHA; CPF nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0193793, com a descrição da seguinte conduta: transportar 61kg de pescado de espécimes: tucunaré, piranha, surubim, piau, pacu e pirarara sem autorização do órgão Ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM RAIMUNDO SOUZA FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012663, Auto de Infração nº 139946, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito 10 m³ (dez metros cúbicos) de madeira em forma de estacas, sem possuir o documento de origem florestal (DOF). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL FERREIRA DE BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Sigam nº 2022/40311/014174, Auto de Infração nº 132674, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 6,726 ha (seis hectares, setenta e dois ares e sessenta centiares) de vegetação tipo ombrófila e savana (área de contato), em área de reserva legal, sem autorização Prévia do órgão Ambiental competente, conforme parecer técnico de monitoramento nº 20-2020. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL FERREIRA DE BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Sigam nº 2022/40311/014175, Auto de Infração nº 132673, com a seguinte conduta abaixo descrita: Diante do exposto, a Comissão decide:

Impedir regeneração natural de 5,716 ha (cinco hectares, setenta e um ares e sessenta centiares) de vegetação tipo ombrófila e savana (área de contato), em área de reserva legal, sem autorização da autoridade Ambiental competente, conforme parecer técnico de monitoramento nº 20-2020.

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## RURALTINS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/34490/000281  
CONTRATO: 034/2021  
TERMO ADITIVO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: FRANCISCO MENDES BARBOZA.  
CPF: XXX.XXX.181-91.  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Santa Rosa/TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.565,28 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.565,28 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Francisco Mendes Barboza - Contratado.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 474/2023/GABREITOR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 225/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2023/20320/000172, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

#### RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA CNPJ: 38.249.580/0001-28, sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 24 de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor



**PORTARIA/UNITINS/Nº 476/2023/GABREITOR,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/030191.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 810097, a partir de 01 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 477/2023/GABREITOR,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/30192,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula funcional nº 810097, detentor do cargo de Técnico de Nível Superior/B-II, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2023, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006.2023**, tipo menor preço, abertura prevista: dia 10/11/2023, às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), objeto: registro de preços para eventual locação de ônibus e minivan para suporte ao transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006.2023**, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 27/10/2023, abertura prevista: dia 09/11/2023 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: registro de preços para a eventual e futura prestação de serviços de locação de estruturas para eventos para atendimento as secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h00min às 13h00min.

Maylan Cardoso  
Pregoeiro

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/FME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/FME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENSINO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DESTINADOS AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: MARCELO PEREIRA CARDOSO, CNPJ sob o nº 29.188.118/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 59.899,92. Data da assinatura do instrumento contratual: 25/10/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura 25/10/2023.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**ARAGUAÇU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 131/2023, celebrado no dia 24 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 079/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.253.430/0001-71, cujo objeto é a contratação de show artístico da BANDA PA-GOD PRA DEUS para apresentação cultural do evento "marcha para Jesus", que acontecerá no dia 31 de outubro de 2023 ao lado da Prefeitura, Rua 29, Centro, no município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 195; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.50.0.00.00.000000 - RESULTANTE DE IMPOSTOS 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023.

Araguaçu-TO, 24 de outubro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 132/2023, celebrado no dia 24 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 080/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.253.430/0001-71, cujo objeto é a contratação de show artístico da CANTORA ROSILENE MARTINS E BANDA para apresentação cultural do evento "MARCHA PARA JESUS", que acontecerá no dia 31 de outubro de 2023 ao lado da Prefeitura, Rua 29, Centro, no município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 195; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.50.0.00.00.000000 - RESULTANTE DE IMPOSTOS 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023.

Araguaçu-TO, 24 de outubro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023**

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 006/2023, celebrado no dia 27 de setembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 030/2023, Pregão Presencial SRP 006/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas RM37 DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.018/0001-83 e PRODIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 183.706,10 (cento e oitenta e três mil setecentos e seis reais e dez centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 1000, 845, 878, 911 e 998; unidade: 154501; ações: 2.032 - Manutenção do Ensino Pré-escolar, 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE), 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.260 - Manutenção de Unidade Escolar; elemento de despesa: 33903000; fonte: 1.56.9.00.00.000000 - Outras Transf. de Rec. do FNDE e 1.500.1001.000000 - MDE; 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 25 de outubro de 2023.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2023, celebradas no dia 04 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.457.348/0001-04; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01; HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; CIRURGICA PREMIER LTDA, CNPJ nº 45.213.241/0001-57; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85; vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos que foram declaradas desertas na licitação anterior (p.e. 001/2023) com a inclusão de novos medicamentos, para atendimento da farmácia básica municipal e aos pacientes do SUS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu. 3. Valor Global: R\$ 158.451,89 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 515 e 516; Ações: 2199-Promoção da Assistência Farmacêutica Básica; elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 25 de outubro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 005/2023, celebrado no dia 09 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 052/2023, Pregão Presencial SRP Nº 005/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e as empresas LORRANA B. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23 e PAPELARIA COMETA, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.428/0001-26, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para a manutenção das ações e programas da atenção básica de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Global R\$ 120.740,15 (cento e vinte mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos) 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação: fichas 465 e 466: 10.301.2042.2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento de despesa 33903000; fontes 1.500.1002.000000-ASPS e 1.600.0000.0000 Bloco de Custeio-Transf. de Fundo de Rec. do SUS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 25 de outubro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de (01) automóvel minivan - veículo zero km, não inferior ao ano de 2023, com 07 (sete) lugares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, a empresa LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.990.113/0001-76; vencedora do item constante no Edital nº 005/2023, pelo valor total de R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

Araguaçu/TO, 25 de outubro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AURORA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO 112/2023 - PROCESSO 032/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: Locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, serviços de decoração/ ornamentação, segurança não armada e outros. VALOR de R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil). BASE LEGAL: Processo nº 032/2023. SIGNATÁRIOS: pela contratante Luzinei de Jesus Silva, portador do RG 3.170.887 SSP-GO, e CPF Nº 634.267.141-91 e pela contratada: Mário Augusto Batista da Costa, portador da carteira de identidade nº 1.491.520-2 2ª via SPTV-GO e CPF nº 347.636001-68. Contatos - (63) 3312-8200, e-mail: primeestruturasgpi@gmail.com. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA: 31/11/2023.

Aurora do Tocantins - TO, 28 de setembro de 2023.

Luzinei de Jesus Silva  
Prefeito Municipal

**CACHOEIRINHA****DECRETO Nº 083/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura nos cargos, para os foram aprovados e classificados, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DO DECRETO Nº 083, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CARGO: VIGIA**

**QUADRO: GERAL**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
DIORGENES ROCHA	4º LUGAR

**CARGO: MECÂNICO**

**QUADRO: GERAL**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
CLEONAN ALVES DE OLIVEIRA	1º LUGAR

**CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

**QUADRO: SAÚDE**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
WALDINÉIA OLIVEIRA DA PENHA DAMASCENO	2º LUGAR

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

**CRISTALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para construção do parque de vaquejada no município de Cristalândia - TO, Etapa 03, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 20/11/2023. Horário: 09h00m. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

MARCELINO DA SILVA F. NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 099/2023  
Processo Administrativo nº 1239/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - CNPJ: 04.853.090/0001-14  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas.  
Data da Assinatura: 09 de outubro de 2023  
Preço: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
8.16.12.122.18.2.014/ 3.3.90.39/1.500.1001  
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Tania Maria Sampaio de Araújo - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de outubro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima  
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**NOVA ROSALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a publicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, visando a Aquisição de Equipamento de Construção - 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, através do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 937849/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA/TO. Discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Item. Processo administrativo nº 446/2023, de 15 de setembro de 2023. O Edital estará disponível no site: da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 27/10/2023 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Abertura das propostas: 10/11/2023 às 08h00min. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posterior Resoluções.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 09h00 às 12h00min. Ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br), e-mail: [seplan.rosalandia@gmail.com](mailto:seplan.rosalandia@gmail.com). Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203.

Nova Rosalândia-TO, 25 de outubro de 2023.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Fundo Municipal de Saúde Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09h00m do dia 13 de novembro de 2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Administrativo nº 938/2023, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento, desobstrução e limpeza de caixas de passagens d'água e caixas de gordura, em atendimento às demandas do FMS/Hospital Municipal Antônio Pires, Secretaria de Saúde, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde, neste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido via e-mail: [pmpeixe2017@gmail.com](mailto:pmpeixe2017@gmail.com), e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. Processo Adm. Nº 1073/2022. Publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para atender despesas com material de consumo em geral (Alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza) para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto a secretaria solicitante.

Empresa: FRANCISCO VALDIUSON DE A. SILVA CPF/CNPJ: 11.656.222/0001-83. ITENS: 1/1, 1/2, 1/6, 1/7, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/26, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/51, 1/52, 1/58, 1/60, 1/61, 1/62, 1/68, 1/69, 1/70, 1/92, 1/93, 1/104, 1/108, 1/112, 1/113, 1/115, 1/116, 1/119, 1/120, 1/123, 1/130, 1/131, 1/138, 1/139, 1/141, 1/144, 1/146 Empresa: H COSTA LTDA CPF/ CNPJ: 22.739.115/0001-35 ITENS: 1/3, 1/4, 1/5, 1/10, 1/12, 1/23, 1/24, 1/25, 1/45, 1/46, 1/48, 1/64, 1/65, 1/66, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/91, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/103, 1/111, 1/118, 1/121, 1/122, 1/125, 1/126, 1/127, 1/134, 1/135, 1/136, 1/140, 1/150, 1/151 EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 45.591.859/0001-50 ITENS: 1/8, 1/11, 1/22, 1/27, 1/38, 1/40, 1/50, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/63, 1/67, 1/77, 1/78, 1/85, 1/88, 1/94, 1/95, 1/102, 1/107, 1/109, 1/110, 1/114, 1/117, 1/124, 1/128, 1/132, 1/137, 1/142, 1/143, 1/145, 1/147, 1/148

Pequizeiro/TO, 17 de outubro de 2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECCL, dia 14 de Novembro de 2023 às 09h30m, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, freezers, bebedouros e refrigeradores para atender as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Porto Nacional.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 26 de Outubro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Andre Augusto Gouveia, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Independência, Lote 02, Loteamento Três Pedras, município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO LUIZ DE SOUZA BRITO, CPF: xxx.394.xxx-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SOLTINHA, Zona Rural, município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GOMES & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.204.311/0001-11, torna público que cedeu à MINERACAO IMPERIO LTDA, CNPJ: 52.528.118/0001-90, a titularidade do Processo Naturatins 2012/40311/006039, com LP, LI e LO, extração de Areia e Cascalho, Leito do Rio Ponte Alta, Chácara Águas Lindas, Zona Rural de Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ LORY MELLO BARRETO, CPF: xxx.765.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade agropecuária, localizada na Fazenda Canarana, constituída pelos Lotes nº 25 e 26 do Loteamento Javaezinho, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA. CNPJ: 40.592.056/0002-88, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Arse 152, HM 03, Avenida Parque, Lote 05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Premais Fabricação de Pré-moldados Ltda, CNPJ 26.754.497/0001-27, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Renovação da Licença de Operação, para a atividade fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, na ASR NE 55, Alameda 02, Lt. 18 a 22, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SAMUEL RIBEIRO DA SILVA CPF: 036.xxx.xxx-11 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Rancho SR, constituída por parte do Lote nº 110 do Loteamento São José no município de Guarai - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SANDRO CESAR DE MARCHI, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Floresta Constituída Pelo Lote 2 do Loteamento Faz. Brejo Grande, município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora WAGNA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº xxx.254.xxx-34, torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente de Palmas-TO, a análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de movimentação de solo laterítico interna permanente na Fazenda 3R, situada na Zona Rural do município de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Martinez Camolesi, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, CONVOCA todos os filiados ao SICIDETO para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Sindicato, na Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, Quadra 602 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dia 06 de novembro de 2023, em primeira chamada às 17h de acordo com o *quorum* estatutário e 17h30 em segunda chamada com qualquer número de filiados presentes, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: Teto remuneratório único dos servidores públicos estaduais do Tocantins e demais assuntos.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

Ricardo Martinez Camolesi  
Presidente do SICIDETO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 11 (onze) de Novembro de 2023 (Sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 09h00 e em segunda e última chamada às 09h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Deliberação e aprovação sobre a não cobrança de contribuição assistencial;

II - Deliberação e aprovação de adoção de medidas para implantação de comunicação a toda categoria de policial rodoviário federal sobre a desnecessidade de pagamento de tal contribuição para incentivar a categoria a se filiar e fortalecer a luta sindical, inclusive, na ocorrência de tal cobrança em qualquer circunstância correlata, lançará campanha chamando atenção ao direito de oposição dos filiados e não filiados.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

Jordino Santana Oliveira  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGE), a realizar-se dia 11 (onze) de Novembro de 2023 (sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 10h00 e em segunda e última chamada às 10h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Discussão e deliberação sobre decisões aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, realizada em 18/10/2023, sobre mobilização da categoria, ações locais visando a valorização da categoria, e "Estado de Alerta";

II - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

Jordino Santana Oliveira  
Diretor Presidente